



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 481/21

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal.
- Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- Portaria do Ministério da Justiça nº 362/16, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social;
- Decreto de 15 de setembro de 2001, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos



PROCURADORIA

de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

- Decreto Federal nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

- Lei Complementar Estadual nº 846, de 04 de junho de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social, e dá outras providências;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 11.946, de 04 de dezembro de 1995, que disciplina o acesso da população a informações, documentos, listagens, registros e processos administrativos;

- Lei Municipal nº 13.226, de 27 de novembro de 2001, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos contratos de prestação de serviços na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.284, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe o exercício da fiscalização dos órgãos públicos municipais por entidades da sociedade civil, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.599 de 2003, que dispõe sobre a divulgação dos textos de atos legais de âmbito municipal, via internet, e da outras providências.

- Lei Municipal nº 16.051 de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas para a publicação de dados e informações pela Prefeitura do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo em formato eletrônico e pela internet, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 16.520, de 22 de julho de 2016, que altera dispositivos da Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Público Municipal prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.682, de 07 de julho de 2017, que altera a Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, para inserir meta de atendimento mínimo a moradores de rua com dependência química, nos contratos de gestão celebrados entre o Poder Público e organizações sociais, e dá outras providências.



PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências.
- Decreto Municipal nº 46.979, de 06 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o fomento à execução de atividades de interesse público, com base na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que regula a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- Decreto Municipal nº 50.514, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre providências para assegurar a transparência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, alterado pelos Decretos nº 50.542/09 e nº 50.675/09;
- Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o acesso à informação, conforme especifica – cópia parcial;
- Decreto Municipal nº 56.519 de 2015, que Altera o Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.
- Decreto Municipal nº 57.802 de 2017, que Dispõe sobre a participação popular na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018, bem como no acompanhamento do Programa de Metas 2017-2020.
- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo;
- Ato da CMSP nº 1.1156, de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;
- Ato da CMSP nº 1.231, de 25 de junho de 2013, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à informação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;



PROCURADORIA

- PL 289/17, que institui no âmbito do município de São Paulo, Centro de Referência de Fomento ao Terceiro Setor - CRFTS e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414